



Número: **0600187-86.2024.6.18.0040**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **040ª ZONA ELEITORAL DE FRONTEIRAS PI**

Última distribuição : **15/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição**

Majoritária

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANTONIO ILDEFONSO VIDAL MILITAO (REQUERENTE)	
UNIÃO POPULAR [PRD/SOLIDARIEDADE] - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI (REQUERENTE)	
PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - MUNICIPAL (REQUERENTE)	
SOLIDARIEDADE - CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI - MUNICIPAL (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122971345	19/09/2024 16:50	Sentença	Sentença



JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE FRONTEIRAS PI

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600187-86.2024.6.18.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE FRONTEIRAS PI
REQUERENTE: ANTONIO ILDEFONSO VIDAL MILITAO, UNIÃO POPULAR [PRD/SOLIDARIEDADE] -
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CALDEIRAO GRANDE DO
PIAUI - MUNICIPAL, SOLIDARIEDADE - CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI - MUNICIPAL

SENTENÇA

Trata-se de pedido de renúncia de candidatura, de ANTONIO ILDEFONSO VIDAL MILITÃO, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 25, pelo(a) UNIÃO POPULAR(PRD, SOLIDARIEDADE), no Município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ.

O candidato apresentou pedido de renúncia à candidatura, conforme requerimento juntado aos autos(ID 122699272). Porém, sem firma reconhecida em cartório.

Em cumprimento a diligência ordenada no despacho de Id 122831834, o candidato renunciante, apresentou termo de renuncia assinado, perante servidor do cartório eleitoral, conforme se vê da certidão de Id 122496072.

É o relatório.

Decido.

O pedido de renúncia atende aos requisitos do art. 69, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

ANTE POSTO, HOMOLOGO a renúncia, para que surta seus efeitos legais, inclusive, relativamente ao registro de candidatura ao cargo de vice-prefeito, integrante da chapa à qual pertence o renunciante.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Ciência ao MPE.

Com o trânsito em julgado, archive-se.

FRONTEIRAS, 19 de setembro de 2024.

ENIO GUSTAVO LOPES BARROS
Juiz da 40ª Zona Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-08 em 19/09/2024 20:26:44

Número do documento: 24091916505305000000115866241

<https://pje1g-pi.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091916505305000000115866241>

Assinado eletronicamente por: ENIO GUSTAVO LOPES BARROS - 19/09/2024 16:50:53